



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

20

Indicação N.º 312/92 Proc. _____

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: CANCELA NA RUA PEDRO PALONE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter a segurança para a população pompeense;

CONSIDERANDO, que é preocupação do Executivo propor sugestões de melhorias para a devida tranquilidade e segurança;

CONSIDERANDO, que alguns pontos estratégicos da cidade são desprovidos de sinalização em cruzamentos férreos;

CONSIDERANDO, que a Rua Pedro Palone é transitada por grande fluxo de veículos automotores, e que foi motivo de acidentes no cruzamento ferroviário por não ter a preciosa sinaleira;

CONSIDERANDO, que a cancela automática evita acidentes como os que já ocorreram, e as ditas colisões podem ser evitadas por meio destas;

INDICO, a esta Egregia Casa de Leis, depois de tomadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal de Pompéia, sugerindo a este que determine ao setor competente a instalação de uma cancela automática na Rua Pedro Palone, para atender os reclames daqueles que por ali transitam diante de suas necessidades.

Oficiado!
64/05/92

SALA DAS SESSÕES,

27 de 4

de 1.992

ORLANDO CASSARO

Orlando Cassaro

PROTOCOLO

19.694

27/04/92